



**LEI Nº 785/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PLANTÕES NO ATENDIMENTO DO “SERVIÇO SAÚDE DIA E NOITE”, BEM COMO A FIXAÇÃO DOS VALORES DO DIA-PLANTÃO DOS PROFISSIONAIS ATUANTES NOS TURNOS DIURNOS E NOTURNOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, e etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, via Secretária de Saúde, autorizado a instituir o sistema de Plantões para os profissionais do “**SERVIÇO SAÚDE DIA E NOITE**” do Município, em seus serviços essenciais e inadiáveis, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

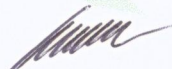
**Art. 2º** - O valor da remuneração dos profissionais atuantes, as cargas horárias e demais condições constam do ANEXO ÚNICO desta Lei.

**Art. 3º** - Os profissionais serão selecionados dentro do quadro de servidores do Município, segundo critérios de disponibilidade dos mesmos, porém, em caso de necessidade do serviço público, podem ser contratados profissionais que não faça parte do quadro de servidores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Ficam revogadas às disposições em contrário à presente Lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de novembro de 2013.

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal

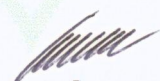
|  |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ                            |
| PROTOCOLO Nº <u>0011213</u>                            |
| DATA. <u>03 / 12 / 2013</u>                            |
| HORAS. <u>das 12:45</u>                                |
| <u>Fca. Valcilete Neves</u>                            |
| <i>Fca. Valcilete Neves</i><br>ASSISTENTE DE PROTOCOLO |

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 785/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

| CARGO/FUNÇÃO                                 | CARGA HORÁRIA |         | REMUNERAÇÃO DO DIA-PLANTÃO |            |
|--|---------------|---------|----------------------------|------------|
|  | DIURNO        | NOTURNO | DIURNO                     | NOTURNO    |
| <b>MÉDICO</b>                                | 10hs          | 5hs     | R\$ 700,00                 | R\$ 350,00 |
| <b>ENFERMEIRO</b>                            | 10hs          | 5hs     | R\$ 160,00                 | R\$ 100,00 |
| <b>ODONTÓLOGO</b>                            | 10hs          | 5hs     | R\$ 160,00                 | R\$ 100,00 |
| <b>FARMACÊUTICO</b>                          | 10hs          | 5hs     | R\$ 160,00                 | R\$ 100,00 |
| <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>                 | 10hs          | 5hs     | R\$ 80,00                  | R\$ 55,00  |
| <b>ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b> | 10hs          | 5hs     | R\$ 60,00                  | R\$ 45,00  |
| <b>RECEPCIONISTA</b>                         | 10hs          | 5hs     | R\$ 50,00                  | R\$ 35,00  |
| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>           | 10hs          | 5hs     | R\$ 45,00                  | R\$ 30,00  |

Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de novembro de 2013.



**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal